



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260813PE00029

LICITAÇÃO Nº. 00029/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

RUA DOM PEDRO II, 681 - CENTRO - BAIA DA TRAIÇÃO - PB.

CEP: 58295-000 - E-mail: baialicitacao@gmail.com - Tel.: (083) 99418-0103.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.894.859/0001-01, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00029/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais.

Data de abertura da sessão pública: 28/08/2026. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 28/08/2026. Horário: 08:35 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://www.baiadatraicao.pb.gov.br/>;

3.2.1.2. <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0018 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 361 0018 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30%; 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30%; 12 361 0018 2012 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS QSE; 15500000 Transferência do Salário– Educação; 12 365 0005 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO; 4490.52 99 – Equipamento e Material Permanente.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:

6.8.1.Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.8.2.Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e

6.8.3.Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2.Empresas brasileiras;
- 10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6.É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:

12.6.1.A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.6.1.1.Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.6.1.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.6.1.3. Última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.6.1.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;

12.6.1.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação;

12.6.1.6. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.6.1.7. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.6.1.8. Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

12.6.1.9. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;

12.6.1.10. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.6.1.11. Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.7.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.7.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.10.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.10.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.12.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.13.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.13.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.13.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.13.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.16.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.16.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.16.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.17. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/08/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dom Pedro II, 681 – Centro – Baía da Traição – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Rio Tinto, Estado da Paraíba.

Baia da Traição - PB, 14 de Agosto de 2026.

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO PEDAGÓGICO OS QUATRO MARCOS EDUCACIONAIS - Os quatro marcos educacionais, busca desenvolver a formação integral dos estudantes a partir dos princípios: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Por meio de atividades práticas, colaborativas e reflexivas, o projeto estimula a autonomia, a criatividade, a cooperação e a responsabilidade. A proposta integra conhecimentos acadêmicos às experiências cotidianas, fortalecendo competências essenciais para a vida em sociedade. A estação deve conter os seguintes componentes: Bandinha Musical: 1 unidade de cada dos seguintes produtos: GUIZO COM CORPO ACRÍLICO; CHOCALHO COM PLATINELA; RECO-RECO ; CHOCALHO; MARACAS; GANZÁ (OVINHO); TRIÂNGULO; PANDEIRO; CASTANHOLA; APITO; Fantasia: 1 unidade de cada dos seguintes produtos: FANTASIAS ANIMAIS ARARA; FANTASIAS ANIMAIS CACHORRO; FANTASIAS ANIMAIS GATO; FANTASIAS ANIMAIS JACARÉ; FANTASIAS ANIMAIS LEÃO; FANTASIAS ANIMAIS MACACO; FANTASIAS ANIMAIS PATO; FANTASIAS ANIMAIS TIGRE; FANTASIAS ANIMAIS VACA; FANTASIAS ANIMAIS CAVALO; Fantoches: 1 unidade dos seguintes produtos: FANTOCHE CACHORRO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE CAVALO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE GALO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE GATO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE ARARA- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE LEÃO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE LOBO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MAMÃE BRANCA - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINA BRANCA - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINO BRANCO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE PAI BRANCO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MÃE NEGRA- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINA NEGRA- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINO NEGRO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE PAI NEGRO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; Deboches - Personagens: - 4 PERSONAGENS, VOVÓ, CHAPEUZINHO VERMELHO, LOBO, LENHADOR, CONFECCIONADO EM FELTRO COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM CADA; - CINDERELA 7 PERSONAGENS: CINDERELA, PRÍNCIPE, FADA, MADRASTA, PAI, DUAS IRMÃS CONFECCIONADAS EM FELTRO COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM CADA;	Und	12

ARMÁRIO CAIXA: Medindo aproximadamente 1,12 cm de altura x 0,75 cm de largura x 0,40 cm de profundidade. Pintado em cor Clara. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 ou de qualidade superior, composto de 2 laterais em chapa de aço de 0,45 mm ou melhor, base em chapa de aço de 1,20 mm ou melhor, tampo em chapa de aço de 0,60 mm ou melhor. 03 bandejas internas medindo (0,74 cm de comprimento x 0,36 cm de largura), sendo uma fixa e duas reguláveis de 5 x 5 cm, através do sistema de cremalheiras interno e compostas de reforço ômega, embaixo de cada bandeja, dispostas de forma longitudinal.

PORTA: Confeccionado em chapa de Aço SAE 1010 ou qualidade superior, 2 portas em chapa de Aço 0.45mm ou qualidade superior, 2 portas pintadas em cores distintas, medindo 0.97 cm de altura X 0.34 cm de Largura, composta de reforço ômega em cada porta unidos através de sistema de Solda Ponto, 2 puxadores de polipropileno com fechadura tipo Yale em um dos lados e chaves duplicadas. 2 Dobradiças por porta medindo 6 cm cada, confeccionada em chapa de Aço 1.20mm com pino interno.

TELHADO: Pintado na cor Telha, formato de chapéu 2 águas confeccionado em chapa de Aço Sae 1010 ou superior de aproximadamente 1.20mm de espessura. Medidas: aproximadamente 1.10 cm de comprimento X 0.50 cm de Largura. Sem possuir arestas e com quinas arredondadas. Barra de reforço telhado confeccionada em chapa de aço de 1.20 mm ou superior, medidas: 0.06 cm de altura e 40 cm de comprimento, disposta de forma horizontal a fim de enrijecer a estrutura do mesmo. Estrutura tubular de apoio do telhado confeccionado em tubo de aço quadrado de 20x20 comprimento 30 cm encaixada em tubos de aço de 15x15 comprimento 11cm presos no telhado e 11 cm na base do armário.

DOS LIVROS PARADIDÁTICOS:

A ESTAÇÃO DEVE CONTER 01 UNIDADE DOS SEGUINTE TÍTULOS:

1. LENDO POR AÍ... ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
2. LENDO POR AÍ... PINÓQUIO
3. LENDO POR AÍ... JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
4. LENDO POR AÍ... ANIMAIS DA FAZENDA
5. O POÇO DO VISCONDE
6. DINOSSAUROS INCRÍVES E SUAS CURIOSIDADES
7. BICHINHOS BARULHENTOS
8. PÉ NA ESTRADA - MEU PRIMEIRO LIVRO DE PROCURAR E ACHAR
9. VAMPIRINA - MALETA DIVERTIDA
10. TOQUE E SINTA - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
11. HORA DO ALMOÇO
12. O PALHAÇO FELIZ
13. A AMIZADE É UMA GRANDE FESTA
14. O BURRO E A PELE DE LEÃO
15. VIDA DE CÃO - POP-UP
16. O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES - DUENDE MÁGICO
17. UNIVERSIDADE MONSTROS
18. WINNIE THE POOH - SALTA COMIGO
19. CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO
20. CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL
21. MASHA E O URSO - LIVRO E.V.A.
22. UNICÓRNIOS - LIVRO E.V.A.
23. SHIMMER E SHINE - CENÁRIO GIGANTE E MINIATURAS
24. UNIVERSO, UMA VIAGEM AO ESPAÇO - CURIOSIDADES
25. INVENÇÕES, CRIAÇÕES QUE MUDARAM A HISTÓRIA - CURIOSIDADES
26. FUNDO DO MAR, AVENTURAS SUBMARINAS - CURIOSIDADES
27. DINOSSAUROS, MISTERIOSOS HABITANTES DA TERRA - CURIOSIDADES
28. O PATINHO SORRIDENTE - SONORO
29. CAPUCHINO VERMELHO - POP-UP
30. BRANCA DE NEVE - POP-UP
31. A BELA ADORMECIDA - POP-UP
32. BAMBI - POP-UP
33. AMIGOS INSEPARÁVEIS!
34. ADORAMOS ESTAR JUNTAS!
35. DICIONÁRIO PORTUGUÊS-ESPANHOL
36. BARBIE - MEU QUERIDO DIÁRIO
37. CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS
38. CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA
39. CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS
40. CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PINÓQUIO
41. CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PETER PAN
42. CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA
43. CONTOS CLÁSSICOS – A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES
44. CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA
45. CONTOS CLÁSSICOS – MOGLI, O MENINO LOBO
46. O GRANDE DIA DO ELEFANTE
47. A GRANDE AVENTURA DO URSINHO
48. O GRANDE DESEJO DA RÃ
49. O GRANDE DIA DO OURIÇO
50. CACO, O CAVALEIRO
51. PEDRO, O PIRATA
52. PATY, A PRINCESA
53. FIONA, A FADA
54. WINNIE THE POOH - UM AMIGO SALTITANTE
55. WINNIE THE POOH - COMO CUIDAR DE UM AMIGO
56. OS TRÊS PORQUINHOS - LEVE-ME COM VOCÊ!

57. RAPUNZEL 58. FORMAS COM FOX, A RAPOSA 59. APRENDENDO VALORES - COMO É BOM DIZER A VERDADE 60. A CONTAGEM DAS MAÇÃS 61. POR QUE EU TE AMO? 62. SOLIDÃO 63. MILO APRENDE A SER PACIENTE 64. UM PESADELO 65. O LOBO E O PASTOR 66. O COELHO E A TARTARUGA 67. UM CAMPEONATO DE SALTOS PARA DROMICEIOMIMO 68. SOMENTE A VERDADE 69. MAGUINHO E O PORTAL TEMPORAL 70. OS MISERÁVEIS 71. O CORSÁRIO NEGRO 72. O DIÁRIO DE ANNE FRANK 73. SHERLOCK HOLMES - A AVENTURA DOS SEIS NAPOLEÕES 74. O PEQUENO PRÍNCIPE 75. RAIVA - QUANDO ME SINTO COMPARADO 76. RAIVA - QUANDO SOFRO BULLYING 77. RAIVA - QUANDO ME SINTO TRAÍDA 78. APRENDA A SE RELACIONAR 79. APRENDA A RESOLVER PROBLEMAS 80. BOAS MANEIRAS À MESA 81. BOAS MANEIRAS EM PÚBLICO 82. BOAS MANEIRAS NO PARQUE 83. BOAS MANEIRAS AO TELEFONE 84. BOAS MANEIRAS COM OS LIVROS DA BIBLIOTECA 85. BOAS MANEIRAS NO AUTOCARRO DA ESCOLA 86. DENTES LIMPOS, DENTES SAUDÁVEIS 87. OS UNICÓRNIOS QUE PROTEGIAM A FLORESTA - SONORO 88. O MÁGICO DE OZ - SONORO 89. A CASA DO LOBO LOBATO A DOS TRÊS PORQUINHOS 90. OS VIZINHOS 91. A CASA DOS BICHOS 92. DISNEY - FROZEN 93. FROZEN - DELÍCIAS GELADAS E OUTRAS MARAVILAS 94. UMA ESTRANHA DOR DE BARRIGA 95. DOROTÉIA, A CENTOPEIA 96. PRIMEIROS NÚMEROS 97. OPOSTOS 98. MICKEY - AVENTURAS SOBRE RODAS 99. O MEU PRIMEIRO OLHAR SOBRE A TERRA - PRADARIAS 100. O MEU PRIMEIRO OLHAR SOBRE A NATUREZA - O CÉU 101. LEVANTE AS ABINHAS - ANIMAIS 102. LEVANTE AS ABINHAS - ANIMAIS 103. LEVANTE AS ABINHAS - ESTAÇÕES DO ANO 104. ABC DO MUNDINHO 105. OS OPOSTOS DO MUNDINHO 106. O PEQUENO PRÍNCIPE 107. O BANHO DE HELÔ 108. CARROS 3 - HORA DA TEMPESTADE 109. HISTÓRIAS DE DINOSSAURO - CONTOS 2EM 1 110. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - O PATINHO FEIO 111. MATILDE, A GALINHA DIFERENTE 112. A LEBRE E A TARTARUGA - GALINHA PINTADINHA 113. PEPPA PIG - UMA AVENTURA PIRATA 114. A BANDA DA FLORESTA DO TEXUGO ARIEL 115. OS ANOS DE OURO DE MICKEY 116. O GATO QUE AMAVA A MANCHA LARANJA 117. OS GRANDES URSOS CONSEGUEM! 118. DURMA BEM, GATINHO 119. ÍRIS E ISAQUE 120. PEQUENOS GRANDES VALORES – NANDO E A FEIRA DO TROCA 121. COLEÇÃO RAÍZES – JONGO, A DANÇA SECRETA 122. FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU 123. TM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA 124. AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO - O CERVO E O LEÃO 125. JOÃO E MARIA - EBOOK 126. O MÁGICO DE OZ - EBOOK 127. CHAPEUZINHO VERMELHO - EBOOK 128. PINÓQUIO - EBOOK 129. HOT WHEELS - VELOCIDADE NAS PISTAS 130. KUUKI, O AR 131. LUME, O FOGO 132. TM - A RAPOSA E AS UVAS 133. TM - A BELA ADORMECIDA 134. TM - PINÓQUIO 135. TM - O LEÃO E O RATINHO 136. TM - CINDERELA 137. TM - A PEQUENA SEREIA 138. TM - A MENINA DO LEITE 139. TM - A ASSEMBLEIA DOS RATOS 140. TM - A PRINCESA ARROGANTE		
--	--	--

141. TM - JOÃO E MARIA		
142. TM - UIRAPURU		
143. TM - BIOTATÁ		
144. O QUE CABE NO MEU MUNDO - EDUCAÇÃO		
145. O QUE CABE NO MEU MUNDO - GENEROSIDADE		
146. O QUE CABE NO MEU MUNDO - COOPERAÇÃO		
147. O QUE CABE NO MEU MUNDO - RESPEITO		
148. O QUE CABE NO MEU MUNDO - OTIMISMO		
149. O QUE CABE NO MEU MUNDO - CONFIANÇA		
150. O QUE CABE NO MEU MUNDO - HONRA		
151. O QUE CABE NO MEU MUNDO - ESPERANÇA		
152. O QUE CABE NO MEU MUNDO - TOLERÂNCIA		
153. O QUE CABE NO MEU MUNDO - AUTOESTIMA		
154. O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPROMETIMENTO		
155. O QUE CABE NO MEU MUNDO - FIDELIDADE		
156. O QUE CABE NO MEU MUNDO - CARÁTER		
157. O QUE CABE NO MEU MUNDO - DISCIPLINA		
158. O QUE CABE NO MEU MUNDO - GENTILEZA		
159. VALORES E OPOSTOS - GENEROSIDADE/EGOÍSMO		
160. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - BAGUNÇA		
161. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - GULA		
162. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INGRATIDÃO		
163. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INVEJA		
164. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - MENTIRA		
165. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - TEIMOSIA		
166. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - EGOÍSMO		
167. FOGO NA SELVA		
168. O LEÃO E O RATO		
169. O VELHO E SÁBIO GANSO		
170. A FORMIGA E O GAFANHOTO		
171. A MÃE VALENTE		
172. A RAPOSA ENTRE OS FILHOTES DE LEÃO		
173. OS MODOS DE GODOFREDO À MESA		
174. O RATINHO E OS ELEFANTES		
175. O LENHADOR HONESTO		
176. FRANCISCO E SATURNO		
177. AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO - A RAPOSA E AS UVAS		
178. COLEÇÃO SENTIMENTOS - RAIVA		
179. COLEÇÃO SENTIMENTOS - TRISTEZA		
180. A VIAGEM DO CÃO BELEZA E SEUS AMIGOS		
181. ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA		
182. PEPPA PIG - A MONTANHA NEVADA		
183. MOANA - PEGANDO ONDA		
184. DISNEY PRINCESA - AURORA		
185. DISNEY PRINCESA - BELA		
186. AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR		
187. CHAPEUZINHO VERMELHO		
188. A BELA E A FERA		
189. O MEU AMIGO ALBERTO		
190. DE A a Z COM MOZART E A MÚSICA		
191. MUNDO ESTRANHO - OS SEGREDOS DOS ANIMAIS		
192. NEWTON		
193. O PEQUENO PEPE E O DESEJO DO ARCO-ÍRIS		
194. PRONTO PARA IR DORMIR!		
195. A GRANDE CAÇA AOS URSOS		
196. NINGUÉM RI DE UM LEÃO!		
197. UM DIA MUITO MOVIMENTADO		
198. AÍ VEM O CROCODILO		
199. A PREGUIÇA DORMINHOCA		
200. EU QUERO SER UMA BRUXA		
201. DISNEY PRINCESA - MEU PRIMEIRO LIVRO DE PROCURAR E ACHAR		
202. O GRANDE SUÉTER DO URSINHO		
203. CONFUSÃO NA MONTANHA		
204. O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE		
205. AS CORES DA RECICLAGEM		
206. TULU, EM BUSCA DE UM LUGAR PARA VIVER		
207. O TARU TARUTO TARANTINO		
208. O VARAL DAS SÍLABAS - BCD		
209. O VARAL DAS SÍLABAS - JLM		
210. O VARAL DAS SÍLABAS - VXZ		
211. CANTE E CONTE - GATO		
212. CANTE E CONTE - ZEBRA		
213. CANTE E CONTE - SACI		
214. OS TRÊS PORQUINHOS - POP-UP		
215. JOÃO E MARIA - POP-UP		
216. RONI E BETO E O DESPERTAR DA POUPANÇA		
217. DORMIR CEDO		
218. A PRINCESA BIA E A FRANQUEZA DEMAIS		
219. TUDO COLORIDO - PRECONCEITO RACIAL		
220. QUANDO CRESCER, QUERO SER...		
221. O MEU PRIMEIRO LIVRO PRÉ-ESCOLAR - CONTAR		
222. O MEU PRIMEIRO LIVRO PRÉ-ESCOLAR - FORMAS E CORES		
223. O MEU PRIMEIRO LIVRO PRÉ-ESCOLAR - OS OPOSTOS		
224. DINOSSAUROS INCRÍVEIS - LER, BRINCAR E SE DIVERTIR		

	225. MARVEL AVENGERS - PANTERA NEGRA 226. DISNEY PRINCESA - CINDERELA 227. DIVERSÃO COM ANIMAIS DA FLORESTA 228. SONS DO SAFÁRI 229. JUNTA AS FAMÍLIAS 230. BAMBI - JOGOS E ATIVIDADES 231. DINOSSAUROS - LIVRO E.V.A. 232. ROMÉU & JULIETA - ILUSTRADO 233. PIRATAS DAS CARÁIBAS - O COFRE DO HOMEM MORTO 234. A ESCOLA - SEM FALINHAS MANSAS, NEM PANINHOS QUENTES 235. UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA! 236. O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO 237. E SE EU SENTIR... MEDO 238. A COBRA MARILÚ 239. COLEÇÃO SENTIR - UM MAIS UM 240. A ORQUESTRA DA FAMÍLIA SHARK 241. AVENGERS - DESTAQUE E BRINQUE 242. ART ATTACK - VAMOS FAZER UMA FESTA 243. UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL 244. FROZEN II - LER E BRINCAR 245. A SEMENTINHA - CRÔNICA DE UMA VIDA ANUCIADA 246. MEU TEATRO DE HISTÓRIAS - CACHINHOS DOURADOS 247. 101 HISTÓRIAS DE FANTASMAS 248. 101 VALORES MORAIS 249. 365 HISTÓRIAS PARA DORMIR 250. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE 251. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA 252. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE A ESTAÇÃO DEVE CONTER 02 UNIDADES DOS SEGUINTE TÍTULOS: 1. AMIGAS SONHAM GRANDE! 2. AMIGO, EU ESTOU AQUI! 3. DISNEY - FROZEN II 4. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 5. MAIS DE 100 IDEIAS PARA BRINCAR COM OS AMIGOS 6. A PEQUENA SEREIA - POP-UP 7. HISTÓRIAS DE AVENTURA - CONTOS 2EM 1 8. DISNEY PRINCESA - BRANCA DE NEVE 9. PEQUENOS GRANDES VALORES – BRUNO E A BOLSA PERDIDA 10. O QUE CABE NO MEU MUNDO - DIGNIDADE 11. O QUE CABE NO MEU MUNDO - LEALDADE 12. O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPREENSÃO 13. VALORES E OPOSTOS - IGUALDADE/DESIGUALDADE 14. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA		
2	PROGRAMA CINE 3D - Programa educacional com a finalidade de promover experiências pedagógicas paradiáticas por meio de tecnologia em terceira dimensão como ferramenta de apoio pedagógico voltado para atender aos alunos do ensino fundamental I e II que deve incluir os seguintes componentes: Software: Um software de apresentação e edição que oferece ferramentas e recursos para que equipes pedagógicas e editoriais possam personalizar seus planos de aula. Ele permite a distribuição desses materiais na forma de livros ou cadernos de atividades impressos para todos os alunos da rede educacional. Além de ser um aplicativo completo, em sala de aula, ele transforma todo o conteúdo digital em lições interativas e colaborativas, onde os professores e alunos compartilham conhecimentos, tornando os estudantes participantes ativos e protagonistas de seu próprio processo de ensino-aprendizagem. O objetivo principal do software é garantir o acesso a todo o conteúdo educacional, especialmente em locais sem conexão à internet, para todos os alunos da Educação Básica. Para que o aplicativo funcione plenamente e com sucesso, ele deve ser instalado em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: sistema operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro ou Home de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), 8 GB de memória RAM e 256 GB de espaço de armazenamento. Essa capacidade de armazenamento é necessária para que as instituições de ensino possam trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (em modo offline, nas salas de aula). O aplicativo deve disponibilizar as seguintes funcionalidades: • Importação de arquivos digitais nos formatos PDF, PPTX, DOC/DOCX. • Exportação para PDF e pacotes de imagens nos formatos PNG/JPG/BMP. • Recursos de quadro/lousa digital: abrir, adicionar páginas em branco com fundos ou estilos de folhas personalizáveis, incluindo opções com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais e pautas para caligrafia. • Ferramentas de desenho com lápis (para escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e diversas opções de estilos, formatos, espessuras e cores. • Instrumentos de Geometria com funcionalidades para marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros. • Conjunto completo de recursos de edição: abrir, inserir e reorganizar páginas; mover, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); e zoom com seleção de dois pontos. • Capacidade de gravação, captura de tela e integração com webcam. • Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (com várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), oferecem reconhecimento de texto, sublinhado/destaque, linhas de fuga (traços e anotações desaparecem em poucos segundos após o uso) e inserção de figuras geométricas planas	Und	2

e em 3D.

- Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, incluindo para a Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual.

- Uma rica mídia (com conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) abordando temas variados e animações 3D em alta resolução, com opções para uso de óculos 3D tradicionais (ativos) ou óculos de Realidade Virtual e seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática e Artes Visuais.

1 Unidade de Projetor Multimídia:

Descrição Técnica do Projetor Multimídia:

- Tipo de Projeção: Projetor portátil com tecnologia LED DLP.
- Resolução Nativa: XGA.
- Resolução Suportada: De SVGA até WUXGA.
- Compatibilidade com Filmes: Suporte para resolução máxima de 4K.
- Sistema Operacional Integrado: Android 9.0 ou superior.
- Conectividade: Wi-Fi integrado para transmissão sem fio.
- Reprodução de Vídeos: Compatível com projeções 3D usando tecnologia de luz azul para maior realismo.
- Proporção de Imagem: 4:3 e até cinco outras opções configuráveis.
- Índice de Projeção Curta Distância: 0,61; capaz de projetar telas de até 100 polegadas a uma distância máxima de 1,24 metros.
- Alto-falante Integrado: Mínimo de 10W.
- Correção de Trapézio: Vertical ± 30 graus.
- Offset de Projeção: 115%.
- Lâmpada: Fonte óptica selada, com vida útil estimada de até 15.000 horas.
- Contraste: Mínimo de 20.000:1.
- Conectividade: Possui 1 porta HDMI e 1 entrada PC-in (D-sub 15). Compatível com controle LAN para gestão e controle remoto, suportando sistemas como Crestron, AMX e PJ Link.
- Bateria: Bateria de lítio embutida com capacidade mínima de 15.600 mAh, garantindo autonomia entre 2 e 4 horas de uso contínuo.
- Funcionalidades Adicionais: Tecla de atalho no controle remoto para configuração rápida (Quick Install). Ajuste de tamanho de tela integrado. Controle e gestão via rede LAN.
- Observação: Todos os itens especificados devem atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos e ser compatíveis com o uso em salas de aula e ambientes corporativos.

1 Unidade de Notebook:

Descrição Técnica do Notebook:

- Desempenho do Processador: Arquitetura avançada com múltiplos núcleos e threads, desenvolvida para alto desempenho em multitarefas e aplicações intensivas.
- Memória RAM: 8GB DDR4-3200 soldada na placa-mãe, assegurando resposta rápida e eficiência.
- Expansão de Memória: Um módulo de memória soldado na placa-mãe. Há um slot SO-DIMM DDR4 disponível para configuração em dual-channel. A memória total é expansível até 16 GB (8 GB soldada + 8 GB adicional no slot SO-DIMM).
- Armazenamento Primário: SSD de 256GB, proporcionando alta velocidade de leitura e gravação.
- Expansão de Armazenamento: Suporte para expansão de até 1 TB.
- Tipo de Leitor de Cartão: Leitor de cartão microSD, facilitando a transferência de arquivos.
- Integração de Unidade Óptica: Não possui unidade óptica.
- Chip de Áudio: Sistema integrado de áudio de alta definição (HD).
- Alto-falantes: Integrados e de alta qualidade, oferecendo clareza e imersão sonora.
- Câmera e Microfone: Câmera frontal com resolução HD 720p, ideal para videochamadas e reuniões online. Microfone integrado com captação de áudio clara e precisa.
- Bateria e Energia: Bateria com capacidade de 11,4 V, 4500 mAh, garantindo boa autonomia. Adaptador de energia eficiente e compatível com recarga rápida e segura.
- Tela: Tamanho de 14 polegadas, compacta e portátil. Resolução Full HD (1920x1080), assegurando imagens nítidas e detalhadas. Proporção de 16:9, adequada para trabalho e consumo de mídia.
- Software Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, com funcionalidades otimizadas para aplicações corporativas.
- Conectividade: Rede cabeada (Ethernet) com porta RJ-45 compatível com velocidades 100/1000M. Rede sem fio e Bluetooth integrados.
- Portas: 2x USB 3.2 para conexão de periféricos. 2x USB-C 3.2 para transferência de dados de alta velocidade e carregamento. 1x HDMI para conexão de monitores externos e projetores. 1x DC-in para alimentação de energia. 1x Combo de fone/microfone (3,5 mm). 1x leitor de cartão microSD.

1 Unidade de Estação Multimídia Itinerante:

Especificações Técnicas:

- Material e Estrutura: Estrutura fabricada em tubo de aço carbono 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, soldada em sistema de alta resistência. O fechamento é em aço carbono, conferindo durabilidade e robustez.
- Tratamento Superficial e Pintura: Tratamento químico por submersão, incluindo as etapas de desengraxe, decapagem e fosfatização para maior proteção contra corrosão. A pintura é eletrostática a pó com secagem em estufa, garantindo acabamento uniforme e resistente.
- Acessórios: Corrediças telescópicas que garantem suavidade no deslizamento das gavetas, com capacidade para armazenar 40 óculos. Rodízios giratórios, sendo dois deles com sistema de travamento para maior estabilidade. Sistema de fechamento com chave única para segurança. Gaveta com capacidade para armazenar até 40 óculos 3D, equipada com carregador embutido. Régua de tomadas internas com no mínimo 4 pontos de ligação. Sistema de som integrado com dois alto-falantes de 5 polegadas e potência de 25 W cada, proporcionando qualidade sonora adequada. Fonte de energia integrada com saída padrão P2.
- Dimensões Aproximadas: Altura: 86,5 cm. Largura: 54 cm. Profundidade: 60 cm.

As especificações mencionadas representam os requisitos mínimos para assegurar a operação e funcionalidade do equipamento em ambientes educacionais e corporativos.

A estação multimídia itinerante deve contar com um dispositivo de proteção contra choques elétricos,

	visando à segurança dos usuários e do equipamento. Além disso, toda a fiação e o cabeamento da estação devem estar em conformidade com as normas técnicas da NBR 5410, que regulamenta as instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a integridade e a segurança do sistema elétrico. 40 Unidades de Óculos 3D Ativo: • O equipamento deve possuir lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080P, assegurando fontes de vídeo em alta definição. • O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. • As lentes devem ser do tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. • A alimentação do dispositivo é feita por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85 mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas. • Dimensões: Aproximadamente 140 mm x 40 mm x 50 mm (5,5 in x 1,5 in x 1,9 in). • Relação de Contraste: 1000:1 ± 200. • Peso: Aproximadamente 32g. 18 Unidades de Cadernos Paradidáticos (para Professores): • Um total de 18 cadernos de atividades paradidáticas para o professor, sendo 10 destinados aos anos iniciais e 8 aos anos finais do ensino fundamental. • A apostila de acompanhamento do professor deve ser parte integral de um projeto educacional nacional em terceira dimensão, com características que garantam sua funcionalidade e alinhamento pedagógico. • Características: Formato: Aproximadamente 21,5 x 29 cm. Número mínimo de páginas: 60. Capa: Papel couchê brilho 170 g/m² com impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75 g/m² com impressão em 4x4 cores. • Requisitos Pedagógicos: O material do professor deve estar totalmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo suporte pedagógico que promova o letramento no Ensino Fundamental. A apostila deve ser fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nos Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), garantindo sua compatibilidade com o currículo nacional. • Conteúdo: O material deve abranger os códigos, habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas, alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada. Deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Fundamental, proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula. 40 Apostilas Paradidáticas de Estudo para Alunos (cada ano, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental): • Apostilas para cada ano (do 1º ao 9º): Quarenta (40) apostilas de estudo para cada série (totalizando 360 apostilas). Cada apostila deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão, com características que assegurem sua funcionalidade e alinhamento pedagógico para o público do respectivo ano do Ensino Fundamental. • Características: Formato: Aproximadamente 21,5 x 29 cm. Número mínimo de páginas: 40. Capa: Papel couchê brilho 170 g/m² com impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75 g/m² com impressão em 4x4 cores. • Conteúdo e Requisitos Pedagógicos: O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual e educacional dos estudantes do ano correspondente do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas para atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cada apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes, possibilitando que o estudante participe ativamente e assuma o papel de protagonista no processo de aprendizado. • Plataforma: Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. • Valores e Princípios Educacionais (a partir do 2º ano): Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos, promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. 1 Unidade de Armário: • Fabricação e Acabamento: Fabricado em aço carbono (SAE 1008/1010), com acabamento que envolve tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) por meio de sucessivos banhos a quente (desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador) e pintura eletrostática a pó híbrida com secagem em estufa a 200°C, resultando em superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. • Estrutura Interna: Contém 2 portas laterais feitas de chapa de aço (0,45 mm), 1 fundo e 3 bandejas superiores feitas de chapa (0,4 mm), todos com reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases devem ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm, dobradas em forma de "U", e o rodapé também em chapa de aço de 1,20 mm. • Prateleiras: Possuem 4 unidades de prateleiras feitas de chapa de aço de 0,45 mm, pintadas na cor do móvel e com regulagem de altura a cada 5 cm. • Suporte: O armário é montado sobre 4 rodízios de acrílico, posicionados em suas quatro extremidades, garantindo um deslizamento suave e capacidade para suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. • Montagem e Cores: A estrutura do corpo, portas e reforços são unidos por processo de soldagem. Toda a estrutura e as bandejas são de cor cinza-claro, e as portas em cores variadas. As dimensões aproximadas são: 1,75 m (altura) x 0,75 m (largura) x 0,35 m (profundidade).		
3	PROGRAMA ITINERANTE DA MATEMÁTICA INFANTIL - CONJUNTO ITINERANTE DE MATEMÁTICA PARA ATENDER OS ALUNOS DO ANOS INFANTIS, COMPOSTO POR 25 ITENS QUE TOTALIZAM 107 COMPONENTES, MAIS 240 CADERNOS DE ATIVIDADES, 05 CADERNOS DO PROFESSOR E 01 ARMÁRIO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL. OS MATERIAIS	Und	12

DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

O CONJUNTO ITINERANTE DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS ANOS INFANTIS

07 UNIDADES: Alfabeto Móvel em Plástico: Conjunto de letras em plástico colorido e símbolos, tais como: !, ? para atividades extras. O kit contém 62 peças e a altura da letra é de 3 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com manual de utilização

05 UNIDADES Blocos Lógicos em E.V.A Conjunto contendo 48 peças em quatro formas, distribuídas em 6 retângulos medindo 16 x 17 cm, dois tamanhos, três cores azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas E.V.A 10 mm e E.V.A 5 ou 6 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor

05 UNIDADES Bonequinhos com Roupas para Vestir e Prancha de Apoio em E.V.A - Conjunto com 6 bonequinhos (3 casais) e várias peças de roupas para vestir em cores sortidas para trocar. Vem com prancha para ficar em pé. Bonecos confeccionados em E.V.A 4 ou 5 mm e base em E.V.A 10 mm. Acompanha 12 pedaços de fita dupla face para fixação das roupinhas nos bonecos. Dimensões versão Aluno: Bonequinhos E.V.A, 6, 4 ou 5 mm aproximadamente (11x7cm); base aproximadamente (9x5cm) em E.V.A 10 mm, Roupinha aproximadamente (6x5 cm) em E.V.A 2mm a 3mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor

05 UNIDADES Cubos de Encaixe (Linked Cubes) Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação etc... Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio.

10 UNIDADES Jogo Cabo de Guerra: Tabuleiro em plástico (aproximadamente 25x8 cm) impresso 15 círculos unidos, sendo o central de tamanho maior, possui marcador e dadinho. Regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

07 UNIDADES Jogo da Árvore em E.V.A Uma árvore grande (aproximadamente 25x20cm) com 23 furinhos onde são encaixadas as "frutinhas" em três cores diferentes e de espessura 10 mm que facilitam o manuseio. Um dadinho com: 1, 2 e 3 e outro com as cores. Dado confeccionado em E.V.A 5 mm. Azul, amarelo e vermelho. Árvore confeccionada em E.V.A 5 ou 6 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

05 UNIDADES Jogo: Caracol - Tabuleiro de plástico branco dimensões aproximadas 32x25 cm, tendo de um lado, o desenho de um caracol dividido em várias partes que estão numeradas de 2 a 12. Conjunto de fichas em duas cores diferentes e dois dados. Regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio.

05 UNIDADES - Jogo: Quantidades, Formas e Cores com Roletinha - Uma roletinha com figuras geométricas em três formas e em três cores diferentes. Um dado com quantidades (1, 2 e 3) e outro dado com sinais: + e - São 135 peças confeccionadas em E.V.A, 5 ou 6 mm sendo quadrados, triângulos e retângulos nas cores e formas indicadas nas roletas. Total 138 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

05 UNIDADES - Kit Bichinhos - Conjunto com cinco retângulos (Dimensões aproximadas 25x6,5 cm cada retângulo) confeccionados em E.V.A, 10 mm, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

05 UNIDADES – LIT PARES E ÍMPARES - Conjunto onde as quantidades de 1 a 10 estão representadas em duas carreiras paralelas, de bolinhas, tornando fácil à verificação se é numero par ou ímpar. As peças se encaixam para formar outros números. Confeccionado em E.V.A, 10 mm Total de peças: 42 (em 3 cores diferentes). Dimensões aproximadas: Retângulo grande (12,5x5 cm), médio (10x5 cm), pequeno (5x2,5 cm) e quadrado grande (5x5 cm), pequeno (2,5 x2,5 cm). Quantidade de peças: 42 peças em 10 formatos e cores diferentes. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

05 UNIDADES Kit Peças Encaixáveis - Peças confeccionadas em E.V.A, 4 ou 5 mm com formato retangular , onde dois de seus lados paralelos são retos e os outros dois, dentados: de um lado com dois dentes e do outro com três. O Kit é composto por peças em três tamanhos: pequenas, médias e grandes. Para construção de figuras. 46 peças com cores diversas (16 pequenos, 15 médios e 15 grandes.). Dimensões aproximadas (8,5x3 cm), (4,5x3 cm), (3,5x3 cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

05 UNIDADES - Mosaicos em E.V.A - Conjunto com hexágonos, trapézios, isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em E.V.A, 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

07 UNIDADES NUMERAIS PLÁSTICOS - Contém 4 conjuntos de numerais em plástico de cores

sortidas e a representação dos símbolos das 4 operações básicas e sinal de igual. Total de 56 peças. Acondicionado em embalagem apropriada e vem com manual de utilização para o professor.

04 UNIDADES - Pannel das Quantidades em E.V.A - Pannel com 96 peças em 4 cores diferentes para: sequências, contagem, adição e subtração, multiplicação e divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc... Confeccionados em E.V.A 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor.

10 UNIDADES Tangram Oval - Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Confeccionado em E.V.A, 10 mm dimensões aproximadas 24x18, 5 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

10 UNIDADES Tangram Quadrado em EVA - Quebra-cabeça formado por um quadrado confeccionado em E.V.A, dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. Tamanho 10x10 cm em embalagem Plástica tipo zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

01 UNIDADE - Alfabeto Móvel Imantado - Conjunto de letras sendo duas de cada uma das consoantes e três de cada vogal confeccionados em E.V.A de 2 cores, Amarelo e Vermelho espessura mínima 6 mm com manta magnética. Altura das letras: 4 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização.

01 UNIDADE - Conjunto de Figuras para Alfabetização (imantado) (Gato Rato, Pato, Bola - Figuras recortadas em emborrachado confeccionado em E.V.A, 4 ou 5 mm com desenho de pato, gata, rato e bola de tamanhos aproximados 29x24 cm. Acondicionado em embalagem apropriada Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

01 UNIDADE DE KIT BICHINHOS IMANTADOS Conjunto com cinco retângulos de tamanho aproximado 25 x 6,5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para o professor.

01 Mosaicos em Imantado - Conjunto com hexágonos, trapézios, isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, serve também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor.

01 UNIDADE Numerais 0 a 9 em Imantado - São 3 conjuntos de numerais de 0 a 9 (30 peças) sendo cada conjunto de uma cor (cores diversas). Confeccionado em E.V.A com Manta Magnética de tamanho aproximado 21x5, 5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

01 UNIDADES - Sólidos Geométricos em Plástico 11 peças Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6 cm aresta 8 cm, pirâmide base Retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8 cm e lado 6 cm, pirâmide base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm, cone (altura 8 cm e diâmetro 6 cm) , prisma de base triangular altura 8 cm lado 6 cm, prisma de base retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm, prisma de base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm, cubo de aresta 6 cm, esfera de diâmetro 6 cm, cilindro altura 8 cm e diâmetro 6 cm. Acondicionado em maleta em Plástico resistente com alça. Vem com Manual de instruções.

01 UNIDADE Quadro Imantado - Quadro Branco Magnético STD Steel mold alumínio 60 x 40.

01 UNIDADE - Tangram Oval Imantado - Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Confeccionado em Feltro Confeccionado em E.V.A com manta magnética base aproximadamente 21x16, 5 cm sobre uma base de 24x18, 5 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

01 UNIDADE DE Tangram Quadrado 20 x 20 cm Imantado - Quebra-cabeça formado por um quadrado tamanho aproximado 20x20 cm confeccionado em E.V.A de 10 mm com Manta Magnética dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR:

80 Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO 3 ANOS, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º (primeiro ano) do ensino infantil O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.

Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado.

Todas as apostilas buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do

projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. 80 Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO 4 ANOS, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º (segundo ano) do ensino infantil. O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todas as apostilas buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes 80 Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO 5 ANOS, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º (terceiro ano) do ensino infantil. O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todas as apostilas buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. ARMÁRIO (01 UND): Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de no mínimo 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões mínimas: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade) OS MATERIAIS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
--	--	--

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/08/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.01. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.02. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.

13.03. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

13.04. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

13.05. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.06. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.07. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.08. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

13.09. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO - PB.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO OS QUATRO MARCOS EDUCACIONAIS - Os quatro marcos educacionais, busca desenvolver a formação integral dos estudantes a partir dos princípios: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Por meio de atividades práticas, colaborativas e reflexivas, o projeto estimula a autonomia, a criatividade, a cooperação e a responsabilidade. A proposta integra conhecimentos acadêmicos às experiências cotidianas, fortalecendo competências essenciais para a vida em sociedade. A estação deve conter os seguintes componentes: Bandinha Musical: 1 unidade de cada dos seguintes produtos: GUIZO COM CORPO ACRÍLICO; CHOCALHO COM PLATINELA; RECO-RECO ; CHOCALHO; MARACAS; GANZÁ (OVINHO); TRIÂNGULO; PANDEIRO; CASTANHOLA; APITO; Fantasia: 1 unidade de cada dos seguintes produtos: FANTASIAS ANIMAIS ARARA; FANTASIAS ANIMAIS CACHORRO; FANTASIAS ANIMAIS GATO; FANTASIAS ANIMAIS JACARÉ; FANTASIAS ANIMAIS LEÃO; FANTASIAS ANIMAIS MACACO; FANTASIAS ANIMAIS PATO; FANTASIAS ANIMAIS TIGRE; FANTASIAS ANIMAIS VACA; FANTASIAS ANIMAIS CAVALO; Fantoches: 1 unidade dos seguintes produtos: FANTOCHE CACHORRO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE CAVALO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE GALO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE GATO- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE ARARA- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE LEÃO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE LOBO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO		Und	12		

APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MAMÃE BRANCA - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINA BRANCA - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINO BRANCO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE PAI BRANCO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MÃE NEGRA- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINA NEGRA- CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE MENINO NEGRO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM; FANTOCHE PAI NEGRO - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,28CM;

Deboches - Personagens:

- 4 PERSONAGENS, VOVÓ, CHAPEUZINHO VERMELHO, LOBO, LENHADOR, CONFECCIONADO EM FELTRO COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM CADA;

- CINDERELA 7 PERSONAGENS: CINDERELA, PRÍNCIPE, FADA, MADRASTA, PAI, DUAS IRMÃS CONFECCIONADAS EM FELTRO COM OLHO DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM CADA;

ARMÁRIO CAIXA: Medindo aproximadamente 1,12 cm de altura x 0,75 cm de largura x 0.40 cm de profundidade. Pintado em cor Clara. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 ou de qualidade superior, composto de 2 laterais em chapa de aço de 0,45 mm ou melhor, base em chapa de aço de 1,20 mm ou melhor, tampo em chapa de aço de 0,60 mm ou melhor. 03 bandejas internas medindo (0,74 cm de comprimento x 0,36 cm de largura), sendo uma fixa e duas reguláveis de 5 x 5 cm, através do sistema de cremalheiras interno e compostas de reforço ômega, embaixo de cada bandeja, dispostas de forma longitudinal.

PORTA: Confeccionado em chapa de Aço SAE 1010 ou qualidade superior, 2 portas em chapa de Aço 0.45mm ou qualidade superior, 2 portas pintadas em cores distintas, medindo 0.97 cm de altura X 0.34 cm de Largura, composta de reforço ômega em cada porta unidos através de sistema de Solda Ponto, 2 puxadores de polipropileno com fechadura tipo Yale em um dos lados e chaves duplicadas. 2 Dobradiças por porta medindo 6 cm cada, confeccionada em chapa de Aço 1.20mm com pino interno.

TELHADO: Pintado na cor Telha, formato de chapéu 2 águas confeccionado em chapa de Aço Sae 1010 ou superior de aproximadamente 1.20mm de espessura. Medidas: aproximadamente 1.10 cm de comprimento X 0.50 cm de Largura. Sem possuir arestas e com quinas arredondadas. Barra de reforço telhado confeccionada em chapa de aço de 1.20 mm ou superior, medidas: 0.06 cm de altura e 40 cm de comprimento, disposta de forma horizontal a fim de enrijecer a estrutura do mesmo. Estrutura tubular de apoio do telhado confeccionado em tubo de aço quadrado de 20x20 comprimento 30 cm encaixada em tubos de aço de 15x15 comprimento 11cm presos no telhado e 11 cm na base do armário.

DOS LIVROS PARADIDÁTICOS:

A ESTAÇÃO DEVE CONTER 01 UNIDADE DOS SEGUINTE TÍTULOS:

1. LENDO POR AÍ... ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
2. LENDO POR AÍ... PINÓQUIO
3. LENDO POR AÍ... JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
4. LENDO POR AÍ... ANIMAIS DA FAZENDA

5. O POÇO DO VISCONDE 6. DINOSSAUROS INCRÍVES E SUAS CURIOSIDADES 7. BICHINHOS BARULHENTOS 8. PÉ NA ESTRADA - MEU PRIMEIRO LIVRO DE PROCURAR E ACHAR 9. VAMPIRINA - MALETA DIVERTIDA 10. TOQUE E SINTA - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 11. HORA DO ALMOÇO 12. O PALHAÇO FELIZ 13. A AMIZADE É UMA GRANDE FESTA 14. O BURRO E A PELE DE LEÃO 15. VIDA DE CÃO - POP-UP 16. O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES - DUENDE MÁGICO 17. UNIVERSIDADE MONSTROS 18. WINNIE THE POOH - SALTA COMIGO 19. CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO 20. CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL 21. MASHA E O URSO - LIVRO E.V.A. 22. UNICÓRNIOS - LIVRO E.V.A. 23. SHIMMER E SHINE - CENÁRIO GIGANTE E MINIATURAS 24. UNIVERSO, UMA VIAGEM AO ESPAÇO - CURIOSIDADES 25. INVENÇÕES, CRIAÇÕES QUE MUDARAM A HISTÓRIA - CURIOSIDADES 26. FUNDO DO MAR, AVENTURAS SUBMARINAS - CURIOSIDADES 27. DINOSSAUROS, MISTERIOSOS HABITANTES DA TERRA - CURIOSIDADES 28. O PATINHO SORRIDENTE - SONORO 29. CAPUCHINO VERMELHO - POP-UP 30. BRANCA DE NEVE - POP-UP 31. A BELA ADORMECIDA - POP-UP 32. BAMBI - POP-UP 33. AMIGOS INSEPARÁVEIS! 34. ADORAMOS ESTAR JUNTAS! 35. DICIONÁRIO PORTUGUÊS-ESPANHOL 36. BARBIE - MEU QUERIDO DIÁRIO 37. CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS 38. CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA 39. CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS 40. CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PINÓQUIO 41. CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PETER PAN 42. CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA 43. CONTOS CLÁSSICOS – A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES 44. CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA 45. CONTOS CLÁSSICOS – MOGLI, O MENINO LOBO 46. O GRANDE DIA DO ELEFANTE 47. A GRANDE AVENTURA DO URSINHO 48. O GRANDE DESEJO DA RÃ 49. O GRANDE DIA DO OURIÇO 50. CACO, O CAVALEIRO 51. PEDRO, O PIRATA 52. PATY, A PRINCESA 53. FIONA, A FADA 54. WINNIE THE POOH - UM AMIGO SALTITANTE 55. WINNIE THE POOH - COMO CUIDAR DE UM AMIGO 56. OS TRÊS PORQUINHOS - LEVE-ME COM VOCÊ! 57. RAPUNZEL 58. FORMAS COM FOX, A RAPOSA 59. APRENDENDO VALORES - COMO É BOM DIZER A VERDADE 60. A CONTAGEM DAS MAÇÃS 61. POR QUE EU TE AMO? 62. SOLIDÃO 63. MILO APRENDE A SER PACIENTE 64. UM PESADELO 65. O LOBO E O PASTOR 66. O COELHO E A TARTARUGA 67. UM CAMPEONATO DE SALTOS PARA DROMICEIOMIMO 68. SOMENTE A VERDADE 69. MAGUINHO E O PORTAL TEMPORAL					
--	--	--	--	--	--

70. OS MISERÁVEIS					
71. O CORSÁRIO NEGRO					
72. O DIÁRIO DE ANNE FRANK					
73. SHERLOCK HOLMES - A AVENTURA DOS SEIS NAPOLEÕES					
74. O PEQUENO PRÍNCIPE					
75. RAIVA - QUANDO ME SINTO COMPARADO					
76. RAIVA - QUANDO SOFRO BULLYING					
77. RAIVA - QUANDO ME SINTO TRAÍDA					
78. APRENDA A SE RELACIONAR					
79. APRENDA A RESOLVER PROBLEMAS					
80. BOAS MANEIRAS À MESA					
81. BOAS MANEIRAS EM PÚBLICO					
82. BOAS MANEIRAS NO PARQUE					
83. BOAS MANEIRAS AO TELEFONE					
84. BOAS MANEIRAS COM OS LIVROS DA BIBLIOTECA					
85. BOAS MANEIRAS NO AUTOCARRO DA ESCOLA					
86. DENTES LIMPOS, DENTES SAUDÁVEIS					
87. OS UNICÓRNIOS QUE PROTEGIAM A FLORESTA - SONORO					
88. O MÁGICO DE OZ - SONORO					
89. A CASA DO LOBO LOBATO A DOS TRÊS PORQUINHOS					
90. OS VIZINHOS					
91. A CASA DOS BICHOS					
92. DISNEY - FROZEN					
93. FROZEN - DELÍCIAS GELADAS E OUTRAS MARAVILAS					
94. UMA ESTRANHA DOR DE BARRIGA					
95. DOROTÉIA, A CENTOPEIA					
96. PRIMEIROS NÚMEROS					
97. OPOSTOS					
98. MICKEY - AVENTURAS SOBRE RODAS					
99. O MEU PRIMEIRO OLHAR SOBRE A TERRA - PRADARIAS					
100. O MEU PRIMEIRO OLHAR SOBRE A NATUREZA - O CÉU					
101. LEVANTE AS ABINHAS - ANIMAIS					
102. LEVANTE AS ABINHAS - ANIMAIS					
103. LEVANTE AS ABINHAS - ESTAÇÕES DO ANO					
104. ABC DO MUNDINHO					
105. OS OPOSTOS DO MUNDINHO					
106. O PEQUENO PRÍNCIPE					
107. O BANHO DE HELÔ					
108. CARROS 3 - HORA DA TEMPESTADE					
109. HISTÓRIAS DE DINOSSAURO - CONTOS 2EM 1					
110. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - O PATINHO FEIO					
111. MATILDE, A GALINHA DIFERENTE					
112. A LEBRE E A TARTARUGA - GALINHA PINTADINHA					
113. PEPPA PIG - UMA AVENTURA PIRATA					
114. A BANDA DA FLORESTA DO TEXUGO ARIEL					
115. OS ANOS DE OURO DE MICKEY					
116. O GATO QUE AMAVA A MANCHA LARANJA					
117. OS GRANDES URSOS CONSEGUEM!					
118. DURMA BEM, GATINHO					
119. ÍRIS E ISAQUE					
120. PEQUENOS GRANDES VALORES – NANDO E A FEIRA DO TROCA					
121. COLEÇÃO RAÍZES – JONGO, A DANÇA SECRETA					
122. FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU					
123. TM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA					
124. AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO - O CERVO E O LEÃO					
125. JOÃO E MARIA - EBOOK					
126. O MÁGICO DE OZ - EBOOK					
127. CHAPEUZINHO VERMELHO - EBOOK					
128. PINÓQUIO - EBOOK					
129. HOT WHEELS - VELOCIDADE NAS PISTAS					
130. KUUKI, O AR					
131. LUME, O FOGO					
132. TM - A RAPOSA E AS UVAS					
133. TM - A BELA ADORMECIDA					
134. TM - PINÓQUIO					
135. TM - O LEÃO E O RATINHO					
136. TM - CINDERELA					
137. TM - A PEQUENA SEREIA					
138. TM - A MENINA DO LEITE					

139. TM - A ASSEMBLEIA DOS RATOS					
140. TM - A PRINCESA ARROGANTE					
141. TM - JOÃO E MARIA					
142. TM - UIRAPURU					
143. TM - BIOTATÁ					
144. O QUE CABE NO MEU MUNDO - EDUCAÇÃO					
145. O QUE CABE NO MEU MUNDO - GENEROSIDADE					
146. O QUE CABE NO MEU MUNDO - COOPERAÇÃO					
147. O QUE CABE NO MEU MUNDO - RESPEITO					
148. O QUE CABE NO MEU MUNDO - OTIMISMO					
149. O QUE CABE NO MEU MUNDO - CONFIANÇA					
150. O QUE CABE NO MEU MUNDO - HONRA					
151. O QUE CABE NO MEU MUNDO - ESPERANÇA					
152. O QUE CABE NO MEU MUNDO - TOLERÂNCIA					
153. O QUE CABE NO MEU MUNDO - AUTOESTIMA					
154. O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPROMETIMENTO					
155. O QUE CABE NO MEU MUNDO - FIDELIDADE					
156. O QUE CABE NO MEU MUNDO - CARÁTER					
157. O QUE CABE NO MEU MUNDO - DISCIPLINA					
158. O QUE CABE NO MEU MUNDO - GENTILEZA					
159. VALORES E OPOSTOS - GENEROSIDADE/EGOÍSMO					
160. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - BAGUNÇA					
161. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - GULA					
162. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INGRATIDÃO					
163. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INVEJA					
164. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - MENTIRA					
165. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - TEIMOSIA					
166. O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - EGOÍSMO					
167. FOGO NA SELVA					
168. O LEÃO E O RATO					
169. O VELHO E SÁBIO GANSO					
170. A FORMIGA E O GAFANHOTO					
171. A MÃE VALENTE					
172. A RAPOSA ENTRE OS FILHOTES DE LEÃO					
173. OS MODOS DE GODOFREDO À MESA					
174. O RATINHO E OS ELEFANTES					
175. O LENHADOR HONESTO					
176. FRANCISCO E SATURNO					
177. AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO - A RAPOSA E AS UVAS					
178. COLEÇÃO SENTIMENTOS - RAIVA					
179. COLEÇÃO SENTIMENTOS - TRISTEZA					
180. A VIAGEM DO CÃO BELEZA E SEUS AMIGOS					
181. ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA					
182. PEPPA PIG - A MONTANHA NEVADA					
183. MOANA - PEGANDO ONDA					
184. DISNEY PRINCESA - AURORA					
185. DISNEY PRINCESA - BELA					
186. AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR					
187. CHAPEUZINHO VERMELHO					
188. A BELA E A FERA					
189. O MEU AMIGO ALBERTO					
190. DE A a Z COM MOZART E A MÚSICA					
191. MUNDO ESTRANHO - OS SEGREDOS DOS ANIMAIS					
192. NEWTON					
193. O PEQUENO PEPE E O DESEJO DO ARCO-ÍRIS					
194. PRONTO PARA IR DORMIR!					
195. A GRANDE CAÇA AOS URSOS					
196. NINGUÉM RI DE UM LEÃO!					
197. UM DIA MUITO MOVIMENTADO					
198. AÍ VEM O CROCODILO					
199. A PREGUIÇA DORMINHOCA					
200. EU QUERO SER UMA BRUXA					
201. DISNEY PRINCESA - MEU PRIMEIRO LIVRO DE PROCURAR E ACHAR					
202. O GRANDE SUÉTER DO URSINHO					
203. CONFUSÃO NA MONTANHA					
204. O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE					
205. AS CORES DA RECICLAGEM					
206. TULU, EM BUSCA DE UM LUGAR PARA VIVER					
207. O TARU TARUTO TARANTINO					
208. O VARAL DAS SÍLABAS - BCD					
209. O VARAL DAS SÍLABAS - JLM					

	210. O VARAL DAS SÍLABAS - VXZ 211. CANTE E CONTE - GATO 212. CANTE E CONTE - ZEBRA 213. CANTE E CONTE - SACI 214. OS TRÊS PORQUINHOS - POP-UP 215. JOÃO E MARIA - POP-UP 216. RONI E BETO E O DESPERTAR DA POUPANÇA 217. DORMIR CEDO 218. A PRINCESA BIA E A FRANQUEZA DEMAIS 219. TUDO COLORIDO - PRECONCEITO RACIAL 220. QUANDO CRESCER, QUERO SER... 221. O MEU PRIMEIRO LIVRO PRÉ-ESCOLAR - CONTAR 222. O MEU PRIMEIRO LIVRO PRÉ-ESCOLAR - FORMAS E CORES 223. O MEU PRIMEIRO LIVRO PRÉ-ESCOLAR - OS OPOSTOS 224. DINOSSAUROS INCRÍVES - LER, BRINCAR E SE DIVERTIR 225. MARVEL AVENGERS - PANTERA NEGRA 226. DISNEY PRINCESA - CINDERELA 227. DIVERSÃO COM ANIMAIS DA FLORESTA 228. SONS DO SAFÁRI 229. JUNTA AS FAMÍLIAS 230. BAMBI - JOGOS E ATIVIDADES 231. DINOSSAUROS - LIVRO E.V.A. 232. ROMÉU & JULIETA - ILUSTRADO 233. PIRATAS DAS CARAÍBAS - O COFRE DO HOMEM MORTO 234. A ESCOLA - SEM FALINHAS MANSAS, NEM PANINHOS QUENTES 235. UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA! 236. O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO 237. E SE EU SENTIR... MEDO 238. A COBRA MARILÚ 239. COLEÇÃO SENTIR - UM MAIS UM 240. A ORQUESTRA DA FAMÍLIA SHARK 241. AVENGERS - DESTAQUE E BRINQUE 242. ART ATTACK - VAMOS FAZER UMA FESTA 243. UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL 244. FROZEN II - LER E BRINCAR 245. A SEMENTINHA - CRÔNICA DE UMA VIDA ANUCIADA 246. MEU TEATRO DE HISTÓRIAS - CACHINHOS DOURADOS 247. 101 HISTÓRIAS DE FANTASMAS 248. 101 VALORES MORAIS 249. 365 HISTÓRIAS PARA DORMIR 250. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE 251. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA 252. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE A ESTAÇÃO DEVE CONTER 02 UNIDADES DOS SEGUINTE TÍTULOS: 1. AMIGAS SONHAM GRANDE! 2. AMIGO, EU ESTOU AQUI! 3. DISNEY - FROZEN II 4. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 5. MAIS DE 100 IDEIAS PARA BRINCAR COM OS AMIGOS 6. A PEQUENA SEREIA - POP-UP 7. HISTÓRIAS DE AVENTURA - CONTOS 2EM 1 8. DISNEY PRINCESA - BRANCA DE NEVE 9. PEQUENOS GRANDES VALORES – BRUNO E A BOLSA PERDIDA 10. O QUE CABE NO MEU MUNDO - DIGNIDADE 11. O QUE CABE NO MEU MUNDO - LEALDADE 12. O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPREENSÃO 13. VALORES E OPOSTOS - IGUALDADE/DESIGUALDADE 14. CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA					
2	PROGRAMA CINE 3D - Programa educacional com a finalidade de promover experiências pedagógicas paradigmáticas por meio de tecnologia em terceira dimensão como ferramenta de apoio pedagógico voltado para atender aos alunos do ensino fundamental I e II que deve incluir os seguintes	Und		2		

componentes: Software: Um software de apresentação e edição que oferece ferramentas e recursos para que equipes pedagógicas e editoriais possam personalizar seus planos de aula. Ele permite a distribuição desses materiais na forma de livros ou cadernos de atividades impressos para todos os alunos da rede educacional. Além de ser um aplicativo completo, em sala de aula, ele transforma todo o conteúdo digital em lições interativas e colaborativas, onde os professores e alunos compartilham conhecimentos, tornando os estudantes participantes ativos e protagonistas de seu próprio processo de ensino-aprendizagem. O objetivo principal do software é garantir o acesso a todo o conteúdo educacional, especialmente em locais sem conexão à internet, para todos os alunos da Educação Básica. Para que o aplicativo funcione plenamente e com sucesso, ele deve ser instalado em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: sistema operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro ou Home de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), 8 GB de memória RAM e 256 GB de espaço de armazenamento. Essa capacidade de armazenamento é necessária para que as instituições de ensino possam trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (em modo offline, nas salas de aula). O aplicativo deve disponibilizar as seguintes funcionalidades: • Importação de arquivos digitais nos formatos PDF, PPTX, DOC/DOCX. • Exportação para PDF e pacotes de imagens nos formatos PNG/JPG/BMP. • Recursos de quadro/lousa digital: abrir, adicionar páginas em branco com fundos ou estilos de folhas personalizáveis, incluindo opções com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais e pautas para caligrafia. • Ferramentas de desenho com lápis (para escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e diversas opções de estilos, formatos, espessuras e cores. • Instrumentos de Geometria com funcionalidades para marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros. • Conjunto completo de recursos de edição: abrir, inserir e reorganizar páginas; mover, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); e zoom com seleção de dois pontos. • Capacidade de gravação, captura de tela e integração com webcam. • Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (com várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), oferecem reconhecimento de texto, sublinhado/destaque, linhas de fuga (traços e anotações desaparecem em poucos segundos após o uso) e inserção de figuras geométricas planas e em 3D. • Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, incluindo para a Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual. • Uma rica mídia (com conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) abordando temas variados e animações 3D em alta resolução, com opções para uso de óculos 3D tradicionais (ativos) ou óculos de Realidade Virtual e seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática e Artes Visuais. 1 Unidade de Projetor Multimídia: Descrição Técnica do Projetor Multimídia: • Tipo de Projeção: Projetor portátil com tecnologia LED DLP. • Resolução Nativa: XGA. • Resolução Suportada: De SVGA até WUXGA. • Compatibilidade com Filmes: Suporte para resolução máxima de 4K. • Sistema Operacional Integrado: Android 9.0 ou superior.					
--	--	--	--	--	--

• Conectividade: Wi-Fi integrado para transmissão sem fio. • Reprodução de Vídeos: Compatível com projeções 3D usando tecnologia de luz azul para maior realismo. • Proporção de Imagem: 4:3 e até cinco outras opções configuráveis. • Índice de Projeção Curta Distância: 0,61; capaz de projetar telas de até 100 polegadas a uma distância máxima de 1,24 metros. • Alto-falante Integrado: Mínimo de 10W. • Correção de Trapézio: Vertical ± 30 graus. • Offset de Projeção: 115%. • Lâmpada: Fonte óptica selada, com vida útil estimada de até 15.000 horas. • Contraste: Mínimo de 20.000:1. • Conectividade: Possui 1 porta HDMI e 1 entrada PC-in (D-sub 15). Compatível com controle LAN para gestão e controle remoto, suportando sistemas como Crestron, AMX e PJ Link. • Bateria: Bateria de lítio embutida com capacidade mínima de 15.600 mAh, garantindo autonomia entre 2 e 4 horas de uso contínuo. • Funcionalidades Adicionais: Tecla de atalho no controle remoto para configuração rápida (Quick Install). Ajuste de tamanho de tela integrado. Controle e gestão via rede LAN. • Observação: Todos os itens especificados devem atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos e ser compatíveis com o uso em salas de aula e ambientes corporativos. 1 Unidade de Notebook: Descrição Técnica do Notebook: • Desempenho do Processador: Arquitetura avançada com múltiplos núcleos e threads, desenvolvida para alto desempenho em multitarefas e aplicações intensivas. • Memória RAM: 8GB DDR4-3200 soldada na placa-mãe, assegurando resposta rápida e eficiência. • Expansão de Memória: Um módulo de memória soldado na placa-mãe. Há um slot SO-DIMM DDR4 disponível para configuração em dual-channel. A memória total é expansível até 16 GB (8 GB soldada + 8 GB adicional no slot SO-DIMM). • Armazenamento Primário: SSD de 256GB, proporcionando alta velocidade de leitura e gravação. • Expansão de Armazenamento: Suporte para expansão de até 1 TB. • Tipo de Leitor de Cartão: Leitor de cartão microSD, facilitando a transferência de arquivos. • Integração de Unidade Óptica: Não possui unidade óptica. • Chip de Áudio: Sistema integrado de áudio de alta definição (HD). • Alto-falantes: Integrados e de alta qualidade, oferecendo clareza e imersão sonora. • Câmera e Microfone: Câmera frontal com resolução HD 720p, ideal para videochamadas e reuniões online. Microfone integrado com captação de áudio clara e precisa. • Bateria e Energia: Bateria com capacidade de 11,4 V, 4500 mAh, garantindo boa autonomia. Adaptador de energia eficiente e compatível com recarga rápida e segura. • Tela: Tamanho de 14 polegadas, compacta e portátil. Resolução Full HD (1920x1080), assegurando imagens nítidas e detalhadas. Proporção de 16:9, adequada para trabalho e consumo de mídia. • Software Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, com funcionalidades otimizadas para aplicações corporativas. • Conectividade: Rede cabeada (Ethernet) com porta RJ-45 compatível com velocidades 100/1000M. Rede sem fio e Bluetooth integrados. • Portas: 2x USB 3.2 para conexão de periféricos. 2x USB-C 3.2 para transferência de dados de alta velocidade e carregamento. 1x HDMI para conexão de monitores externos e projetores. 1x DC-in para alimentação de energia. 1x Combo de fone/microfone (3,5 mm). 1x leitor de cartão microSD. 1 Unidade de Estação Multimídia Itinerante: Especificações Técnicas: • Material e Estrutura: Estrutura fabricada em tubo de					
---	--	--	--	--	--

aço carbono 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, soldada em sistema de alta resistência. O fechamento é em aço carbono, conferindo durabilidade e robustez. • Tratamento Superficial e Pintura: Tratamento químico por submersão, incluindo as etapas de desengraxe, decapagem e fosfatização para maior proteção contra corrosão. A pintura é eletrostática a pó com secagem em estufa, garantindo acabamento uniforme e resistente. • Acessórios: Corrediças telescópicas que garantem suavidade no deslizamento das gavetas, com capacidade para armazenar 40 óculos. Rodízios giratórios, sendo dois deles com sistema de travamento para maior estabilidade. Sistema de fechamento com chave única para segurança. Gaveta com capacidade para armazenar até 40 óculos 3D, equipada com carregador embutido. Régua de tomadas internas com no mínimo 4 pontos de ligação. Sistema de som integrado com dois alto-falantes de 5 polegadas e potência de 25 W cada, proporcionando qualidade sonora adequada. Fonte de energia integrada com saída padrão P2. • Dimensões Aproximadas: Altura: 86,5 cm. Largura: 54 cm. Profundidade: 60 cm. As especificações mencionadas representam os requisitos mínimos para assegurar a operação e funcionalidade do equipamento em ambientes educacionais e corporativos. A estação multimídia itinerante deve contar com um dispositivo de proteção contra choques elétricos, visando à segurança dos usuários e do equipamento. Além disso, toda a fiação e o cabeamento da estação devem estar em conformidade com as normas técnicas da NBR 5410, que regulamenta as instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a integridade e a segurança do sistema elétrico. 40 Unidades de Óculos 3D Ativo: • O equipamento deve possuir lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080P, assegurando fontes de vídeo em alta definição. • O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. • As lentes devem ser do tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente performance de visualização. • A alimentação do dispositivo é feita por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85 mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas. • Dimensões: Aproximadamente 140 mm x 40 mm x 50 mm (5,5 in x 1,5 in x 1,9 in). • Relação de Contraste: 1000:1 ± 200. • Peso: Aproximadamente 32g. 18 Unidades de Cadernos Paradidáticos (para Professores): • Um total de 18 cadernos de atividades paradidáticas para o professor, sendo 10 destinados aos anos iniciais e 8 aos anos finais do ensino fundamental. • A apostila de acompanhamento do professor deve ser parte integral de um projeto educacional nacional em terceira dimensão, com características que garantam sua funcionalidade e alinhamento pedagógico. • Características: Formato: Aproximadamente 21,5 x 29 cm. Número mínimo de páginas: 60. Capa: Papel couchê brilho 170 g/m² com impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75 g/m² com impressão em 4x4 cores. • Requisitos Pedagógicos: O material do professor deve estar totalmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo suporte pedagógico que promova o letramento no Ensino Fundamental. A apostila deve ser fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nos Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), garantindo sua compatibilidade com o currículo nacional.					
---	--	--	--	--	--

	• Conteúdo: O material deve abranger os códigos, habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas, alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada. Deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Fundamental, proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula. 40 Apostilas Paradidáticas de Estudo para Alunos (cada ano, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental): • Apostilas para cada ano (do 1º ao 9º): Quarenta (40) apostilas de estudo para cada série (totalizando 360 apostilas). Cada apostila deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão, com características que assegurem sua funcionalidade e alinhamento pedagógico para o público do respectivo ano do Ensino Fundamental. • Características: Formato: Aproximadamente 21,5 x 29 cm. Número mínimo de páginas: 40. Capa: Papel couchê brilho 170 g/m² com impressão em 4x4 cores. Miolo: Papel offset 75 g/m² com impressão em 4x4 cores. • Conteúdo e Requisitos Pedagógicos: O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual e educacional dos estudantes do ano correspondente do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas para atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cada apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes, possibilitando que o estudante participe ativamente e assuma o papel de protagonista no processo de aprendizado. • Plataforma: Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. • Valores e Princípios Educacionais (a partir do 2º ano): Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos, promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. 1 Unidade de Armário: • Fabricação e Acabamento: Fabricado em aço carbono (SAE 1008/1010), com acabamento que envolve tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) por meio de sucessivos banhos a quente (desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador) e pintura eletrostática a pó híbrida com secagem em estufa a 200°C, resultando em superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. • Estrutura Interna: Contém 2 portas laterais feitas de chapa de aço (0,45 mm), 1 fundo e 3 bandejas superiores feitas de chapa (0,4 mm), todos com reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases devem ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm, dobradas em forma de "U", e o rodapé também em chapa de aço de 1,20 mm. • Prateleiras: Possuem 4 unidades de prateleiras feitas de chapa de aço de 0,45 mm, pintadas na cor do móvel e com regulagem de altura a cada 5 cm. • Suporte: O armário é montado sobre 4 rodízios de acrílico, posicionados em suas quatro extremidades, garantindo um deslizamento suave e capacidade para suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. • Montagem e Cores: A estrutura do corpo, portas e reforços são unidos por processo de soldagem. Toda a estrutura e as bandejas são de cor cinza-claro, e as portas em cores variadas. As dimensões aproximadas são: 1,75 m (altura) x 0,75 m (largura) x 0,35 m (profundidade).				
3	PROGRAMA ITINERANTE DA MATEMÁTICA	Und	12		

INFANTIL - CONJUNTO ITINERANTE DE MATEMÁTICA PARA ATENDER OS ALUNOS DOS ANOS INFANTIS, COMPOSTO POR 25 ITENS QUE TOTALIZAM 107 COMPONENTES, MAIS 240 CADERNOS DE ATIVIDADES, 05 CADERNOS DO PROFESSOR E 01 ARMÁRIO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL. OS MATERIAIS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO O CONJUNTO ITINERANTE DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS ANOS INFANTIS 07 UNIDADES: Alfabeto Móvel em Plástico: Conjunto de letras em plástico colorido e símbolos, tais como: !, ? para atividades extras. O kit contém 62 peças e a altura da letra é de 3 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização 05 UNIDADES Blocos Lógicos em E.V.A Conjunto contendo 48 peças em quatro formas, distribuídas em 6 retângulos medindo 16 x 17 cm, dois tamanhos, três cores azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas E.V.A 10 mm e E.V.A 5 ou 6 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor 05 UNIDADES Bonequinhos com Roupas para Vestir e Prancha de Apoio em E.V.A - Conjunto com 6 bonequinhos (3 casais) e várias peças de roupas para vestir em cores sortidas para trocar. Vem com prancha para ficar em pé. Bonecos confeccionados em E.V.A 4 ou 5 mm e base em E.V.A 10 mm. Acompanha 12 pedaços de fita dupla face para fixação das roupinhas nos bonecos. Dimensões versão Aluno: Bonequinhos E.V.A, 6, 4 ou 5 mm aproximadamente (11x7cm); base aproximadamente (9x5cm) em E.V.A 10 mm, Roupinha aproximadamente (6x5 cm) em E.V.A 2mm a 3mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor 05 UNIDADES Cubos de Encaixe (Linked Cubes) Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação etc... Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. 10 UNIDADES Jogo Cabo de Guerra: Tabuleiro em plástico (aproximadamente 25x8 cm) impresso 15 círculos unidos, sendo o central de tamanho maior, possui marcador e dadinho. Regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 07 UNIDADES Jogo da Árvore em E.V.A Uma árvore grande (aproximadamente 25x20cm) com 23 furinhos onde são encaixadas as "frutinhas" em três cores diferentes e de espessura 10 mm que facilitam o manuseio. Um dadinho com: 1, 2 e 3 e outro com as cores. Dado confeccionado em E.V.A 5 mm. Azul, amarelo e vermelho. Árvore confeccionada em E.V.A 5 ou 6 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 05 UNIDADES Jogo: Caracol - Tabuleiro de plástico branco dimensões aproximadas 32x25 cm, tendo de um lado, o desenho de um caracol dividido em várias partes que estão numeradas de 2 a 12. Conjunto de fichas em duas cores diferentes e dois dados. Regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. 05 UNIDADES - Jogo: Quantidades, Formas e Cores com Roletinha - Uma roletinha com figuras geométricas em três formas e em três cores				
---	--	--	--	--

diferentes. Um dado com quantidades (1, 2 e 3) e outro dado com sinais: + e – São 135 peças confeccionadas em E.V.A, 5 ou 6 mm sendo quadrados, triângulos e retângulos nas cores e formas indicadas nas roletas. Total 138 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 05 UNIDADES - Kit Bichinhos - Conjunto com cinco retângulos (Dimensões aproximadas 25x6,5 cm cada retângulo) confeccionados em E.V.A, 10 mm, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 05 UNIDADES – LIT PARES E ÍMPARES - Conjunto onde as quantidades de 1 a 10 estão representadas em duas carreiras paralelas, de bolinhas, tornando fácil à verificação se é número par ou ímpar. As peças se encaixam para formar outros números. Confeccionado em E.V.A, 10 mm Total de peças: 42 (em 3 cores diferentes). Dimensões aproximadas: Retângulo grande (12,5x5 cm), médio (10x5 cm), pequeno (5x2,5 cm) e quadrado grande (5x5 cm), pequeno (2,5 x2,5 cm). Quantidade de peças: 42 peças em 10 formatos e cores diferentes. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 05 UNIDADES Kit Peças Encaixáveis - Peças confeccionadas em E.V.A, 4 ou 5 mm com formato retangular , onde dois de seus lados paralelos são retos e os outros dois, dentados: de um lado com dois dentes e do outro com três. O Kit é composto por peças em três tamanhos: pequenas, médias e grandes. Para construção de figuras. 46 peças com cores diversas (16 pequenos, 15 médios e 15 grandes.). Dimensões aproximadas (8,5x3 cm), (4,5x3 cm), (3,5x3 cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 05 UNIDADES - Mosaicos em E.V.A - Conjunto com hexágonos, trapézios, isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em E.V.A, 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 07 UNIDADES NUMERAIS PLÁSTICOS - Contém 4 conjuntos de numerais em plástico de cores sortidas e a representação dos símbolos das 4 operações básicas e sinal de igual. Total de 56 peças. Acondicionado em embalagem apropriada e vem com manual de utilização para o professor. 04 UNIDADES - Painel das Quantidades em E.V.A - Painel com 96 peças em 4 cores diferentes para: sequências, contagem , adição e subtração, multiplicação e divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc... Confeccionados em E.V.A 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. 10 UNIDADES Tangram Oval - Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Confeccionado em E.V.A, 10 mm dimensões aproximadas 24x18, 5 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.					
--	--	--	--	--	--

10 UNIDADES Tangram Quadrado em EVA - Quebra-cabeça formado por um quadrado confeccionado em E.V.A, dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. Tamanho 10x10 cm em embalagem Plástica tipo zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 01 UNIDADE - Alfabeto Móvel Imantado - Conjunto de letras sendo duas de cada uma das consoantes e três de cada vogal confeccionados em E.V.A de 2 cores, Amarelo e Vermelho espessura mínima 6 mm com manta magnética. Altura das letras: 4 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização. 01 UNIDADE - Conjunto de Figuras para Alfabetização (imantado) (Gato Rato, Pato, Bola - Figuras recortadas em emborrachado confeccionado em E.V.A, 4 ou 5 mm com desenho de pato, gata, rato e bola de tamanhos aproximados 29x24 cm. Acondicionado em embalagem apropriada Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 01 UNIDADE DE KIT BICHINHOS IMANTADOS Conjunto com cinco retângulos de tamanho aproximado 25 x 6,5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para o professor. 01 Mosaicos em Imantado - Conjunto com hexágonos, trapézios, isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, serve também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. 01 UNIDADE Numerais 0 a 9 em Imantado - São 3 conjuntos de numerais de 0 a 9 (30 peças) sendo cada conjunto de uma cor (cores diversas). Confeccionado em E.V.A com Manta Magnética de tamanho aproximado 21x5, 5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. 01 UNIDADES - Sólidos Geométricos em Plástico 11 peças Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6 cm aresta 8 cm, pirâmide base Retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8 cm e lado 6 cm, pirâmide base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm, cone (altura 8 cm e diâmetro 6 cm) , prisma de base triangular altura 8 cm lado 6 cm, prisma de base retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm, prisma de base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm, cubo de aresta 6 cm, esfera de diâmetro 6 cm, cilindro altura 8 cm e diâmetro 6 cm. Acondicionado em maleta em Plástico resistente com alça. Vem com Manual de instruções. 01 UNIDADE Quadro Imantado - Quadro Branco Magnético STD Steel mold alumínio 60 x 40. 01 UNIDADE - Tangram Oval Imantado - Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Confeccionado em Feltro Confeccionado em E.V.A com manta magnética base aproximadamente 21x16, 5 cm sobre uma base de 24x18, 5 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.					
--	--	--	--	--	--

01 UNIDADE DE Tangram Quadrado 20 x 20 cm Imantado - Quebra-cabeça formado por um quadrado tamanho aproximado 20x20 cm confeccionado em E.V.A de 10 mm com Manta Magnética dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR: 80 Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO 3 ANOS, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º (primeiro ano) do ensino infantil. O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todas as apostilas buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. 80 Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO 4 ANOS, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º (segundo ano) do ensino infantil. O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todas as apostilas buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes 80 Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO 5 ANOS, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º (terceiro ano) do ensino infantil. O livro é concebido com a intenção de abarcar um					
---	--	--	--	--	--

conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todas as apostilas buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes. ARMÁRIO (01 UND): Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de no mínimo 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões mínimas: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade) OS MATERIAIS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Pedro II - Centro - Baía da Traição - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO - CNPJ nº 08.894.859/0001-01.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baía da Traição, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260813PE00029

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Baía da Traição - Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, CNPJ nº 08.894.859/0001-01, neste ato representada pela Prefeita Elizabete de Oliveira, Brasileira, residente e domiciliada na Rua José Edmilson de Medeiros, S/N - Prainha - Baía da Traição - PB, CPF nº 504.149.334-00, Carteira de Identidade nº 831.875 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 19, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de projeto pedagógico os quatro marcos educacionais, programa cine 3D e programa itinerante da matemática infantil, com a finalidade de promover experiências pedagógicas e paradidáticas aos estudantes dos anos infantil, iniciais e finais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/08/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0018 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 361 0018 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30%; 15421030 Transferências do FUNDEB –

Complementação da União – VAAT – 30%; 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30%; 12 361 0018 2012 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS QSE; 15500000 Transferência do Salário– Educação; 12 365 0005 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO; 4490.52 99 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 20 (vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Baia da Traição - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.